

第 24 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年六月十六日，星期一



Número 24

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 16 de Junho de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 150/2014 號行政長官批示：

調整免費教育津貼金額。..... 357

第 151/2014 號行政長官批示：

調整學費津貼金額。..... 357

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2014:

Actualiza os montantes do subsídio de escolaridade gratuita. 357

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2014:

Actualiza os montantes do subsídio de propinas. 357

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 152/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2014:	
修改第116/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011.	358
第 153/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2014:	
核准樓宇維修基金二零一四財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2014.	358
第 154/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2014:	
核准海關福利會二零一四財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2014.	359
第 155/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2014:	
核准文化基金二零一四財政年度第一補充預算。..	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2014.	361
第 156/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2014:	
核准民政總署二零一四財政年度第一補充預算。..	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2014.	362
第 157/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2014:	
核准澳門貿易投資促進局二零一四財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2014.	363
第 158/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2014:	
核准消防局福利會二零一四財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2014.	364
社會文化司司長辦公室：	Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第90/2014號社會文化司司長批示，訂定2014/2015學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額。.....	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2014, que fixa o montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2014/2015.	365
第97/2014號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設葡語文學研究碩士學位課程及核准該課程的學習計劃。.....	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2014, que cria na Universidade de São José, o curso de mestrado em Estudos Lusófonos de Literatura e aprova o plano de estudos do referido curso.	366

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 150/2014 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2007號、第21/2010號及第9/2013號行政法規修改的第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》第六條第二款的規定，作出本批示。

一、經第17/2007號、第21/2010號、第9/2013號行政法規及第237/2013號行政長官批示修改的第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》第六條第一款（一）至（三）項所定的免費教育津貼金額調整如下：

（一）學生人數為二十五至三十五人的幼兒教育及小學教育的班級，津貼金額分別為澳門幣八十一萬元及八十九萬五千元；

（二）學生人數為二十五至三十五人的初中教育的班級，津貼金額為澳門幣一百零九萬元；

（三）學生人數為二十五至三十五人的高中教育的班級，津貼金額為澳門幣一百二十四萬元。

二、本批示自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年六月九日

行政長官 崔世安

第 151/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、經第228/2013號行政長官批示修改的第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第一款所定的學費津貼金額調整如下：

（一）幼兒教育：澳門幣一萬六千七百元；

（二）小學教育：澳門幣一萬八千六百元；

（三）中學教育：澳門幣二萬零七百元。

二、本批示自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年六月九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2007, 21/2010 e 9/2013, o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes do subsídio de escolaridade gratuita, previstos nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), alterados pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2007, 21/2010, 9/2013 e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2013, são actualizados nos seguintes termos:

1) Para as turmas dos ensinos infantil e primário, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, os montantes são fixados, respectivamente, em 810 000 patacas e 895 000 patacas;

2) Para as turmas do ensino secundário geral, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, o montante é fixado em 1 090 000 patacas;

3) Para as turmas do ensino secundário complementar, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, o montante é fixado em 1 240 000 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2014.

9 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes do subsídio de propinas, previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas), alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2013, são actualizados nos seguintes termos:

1) Ensino infantil: 16 700 patacas;

2) Ensino primário: 18 600 patacas;

3) Ensino secundário: 20 700 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2014.

9 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 152/2014 號行政長官批示

就與Companhia de Consultoria Top Design, Limitada訂立執行「筷子基公共房屋建造工程」的合同，已獲第116/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第120/2013號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$495,187,905.63（澳門幣肆億玖仟伍佰壹拾捌萬柒仟玖佰零伍元陸角叁分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第116/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 136,372,837.61
2012年	\$ 72,379,286.14
2013年	\$ 41,492,168.18
2014年	\$ 244,943,613.70

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.02、次項目6.020.045.04的撥款支付。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

第 153/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准樓宇維修基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$440,593,727.92（澳門幣肆億肆仟零伍拾玖萬叁仟柒佰貳拾柒元玖角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Consultoria Top Design, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 495 187 905,63 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentas e cinco patacas e sessenta e três avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 136 372 837,61
Ano 2012.....	\$ 72 379 286,14
Ano 2013.....	\$ 41 492 168,18
Ano 2014.....	\$ 244 943 613,70

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.02, subacção 6.020.045.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$440 593 727,92 (quatrocentos e quarenta milhões, quinhentas e noventa e três mil, setecentas e vinte e sete patacas e noventa e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

樓宇維修基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	440,593,727.92
		總收入 <i>Total das receitas</i>	440,593,727.92
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	440,593,727.92
		總開支 <i>Total das despesas</i>	440,593,727.92

二零一四年三月二十八日於樓宇維修基金——行政管理委員會——主席：郭惠嫻——委員：李潔如、何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 28 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Kuoc Vai Han*. — Os Vogais, *Lei Kit U* — *Ho In Mui Silvestre*.

第 154/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准海關福利會二零一四財政年度第一補充預算，金額為

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2014, no

\$1,547,619.96 (澳門幣壹佰伍拾肆萬柒仟陸佰壹拾玖元玖角陸分) · 該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

montante de \$ 1 547 619,96 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, seiscentas e dezanove patacas e noventa e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

海關福利會二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	1,547,619.96
		總收入 Total das receitas	1,547,619.96
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,547,619.96
		總開支 Total das despesas	1,547,619.96

二零一四年三月十四日於海關福利會——行政委員會——主席：海關關長 徐禮恆——副主席：副海關關長 賴敏華——秘書：海關行政財政廳廳長 周見靄——委員：財政局公共開支處首席高級技術員 雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 14 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Choi Lai Hang*, director-geral dos S.A. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos S.A. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, téc. sup. principal da D.D.P. da D.S.F.

第 155/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$19,160,708.83（澳門幣壹仟玖佰壹拾陸萬零柒佰零捌元捌角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$19 160 708,83 (dezanove milhões, cento e sessenta mil, setecentas e oito patacas e oitenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	(19,160,708.83)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(19,160,708.83)
		開支 Despesas 資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	
7-01-0	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	(19,160,708.83)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(19,160,708.83)

二零一四年二月二十一日於文化基金——行政管理委員會——主席：吳衛鳴——其他成員：梁曉鳴，楊子健，羅麗薇，
Juliana Ferreira Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 21 de Fevereiro de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ung Vai Meng*. — Os Restantes Membros, *Leung Hio Ming — Ieong Chi Kin — Lo Lai Mei — Juliana Ferreira Almeida Chan*.

第 156/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$41,549,594.70（澳門幣肆仟壹佰伍拾肆萬玖仟伍佰玖拾肆元柒角），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 41 549 594,70 (quarenta e um milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, quinhentas e noventa e quatro patacas e setenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民政總署二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	41,549,594.70
		總收入 Total das receitas	41,549,594.70
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-3	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	41,549,594.70
		總開支 Total das despesas	41,549,594.70

二零一四年三月五日於民政總署——管理委員會——代主席：羅永德——委員：關施敏、馬錦強、梁冠峰、麥儉明、吳秀虹

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Março de 2014. — O Conselho de Administração. — O Presidente, substituto, *Lo Veng Tak*. — Os Administradores, *Isabel Celeste Jorge — Ma Kam Keong — Leong Kun Fong — Mak Kim Meng — Ung Sau Hong*.

第 157/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$252,615,221.82（澳門幣貳億伍仟貳佰陸拾壹萬伍仟貳佰貳拾壹元捌角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 252 615 221,82 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentas e quinze mil, duzentas e vinte e uma patacas e oitenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門貿易投資促進局二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	252,615,221.82
		總收入 <i>Total das receitas</i>	252,615,221.82
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	252,615,221.82
		總開支 <i>Total das despesas</i>	252,615,221.82

二零一四年三月十二日於澳門貿易投資促進局——行政管

理委員會——主席：張祖榮——執行委員：陳敬紅、劉關華

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 12 de Março de 2014. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Cheong Chou Weng*. — Os Vogais Executivos, *Chan Keng Hong* — *Kuan Lau, Irene Va*.

第 158/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$69,457.24（澳門幣陸萬玖仟肆佰伍拾柒元貳角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 69 457,24 (sessenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e sete patacas e vinte e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消防局福利會二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	69,457.24
		總收入 Total das receitas	69,457.24
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	69,457.24
		總開支 Total das despesas	69,457.24

二零一四年三月四日於消防局福利會——行政委員會——主席：消防總監 馬耀榮——副主席：副消防總監 余頌顯——第一秘書：消防總長 尤潤當——第二秘書：副消防總長 林曉帆——委員：財政局代表 何燕梅

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 4 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — Vice-Presidente, *Iu Chong Hin*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Iao Ion Tong*, chefe-principal. — 2.º Secretário, *Lam Io Fan*, chefe-ajudante. — Vogal, *Ho In Mui*, rep. dos Serviços de Finanças.

社會文化司司長辦公室

第 90/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第67/2014號社會文化司司長批示核准的《研究生獎學金發放規章》第三條的規定，作出本批示。

一、2014/2015學年研究生獎學金的發放名額及每年發放金額如下：

(一) 碩士學位課程獎學金名額為一百個，每年定額為澳門幣五萬七千元；

(二) 碩博連讀的博士學位課程獎學金名額為五個，每年定額為澳門幣六萬九千元；

(三) 博士學位課程獎學金名額為二十個，每年定額為澳門幣七萬九千元。

二、本批示適用於2014/2015學年的研究生獎學金發放工作。

三、上述第一款的發放金額適用於獎學金續期的申請者。

四、本批示自公佈之日起生效。

二零一四年五月二十九日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O montante anual e o número de bolsas de mérito para estudos pós-graduados a conceder no ano académico de 2014/2015, é o seguinte:

1) 100 bolsas de mérito para cursos de mestrado, sendo o montante anual de 57 000 patacas;

2) 5 bolsas de mérito para cursos integrados de mestrado e doutoramento, sendo o montante anual de 69 000 patacas;

3) 20 bolsas de mérito para cursos de doutoramento, sendo o montante anual de 79 000 patacas.

2. O presente despacho aplica-se às bolsas de mérito para estudos pós-graduados a atribuir no ano académico de 2014/2015.

3. Os montantes referidos no número 1 deste despacho são aplicáveis aos pedidos de renovação de bolsas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 97/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設葡語文學研究碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以葡語授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範疇：文學。

七、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零一四年六月五日

社會文化司司長 張裕

附件

葡語文學研究碩士學位課程
學習計劃

科目	種類	學時	學分
比較文學導論*	必修	42	3
後殖民研究：理論與問題	"	42	3
十六世紀葡萄牙文學	"	42	3
十九世紀末葡萄牙文學中的東方	"	42	3
比較文學視角：巴西和非洲葡語文學之間的相似性與共通性	"	42	3

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 97/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade de São José, o curso de mestrado em Estudos Lusófonos de Literatura.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua portuguesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Literatura.

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

8. Os alunos que completarem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

5 de Junho de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Estudos Lusófonos de Literatura

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Literatura Comparada*	Obrigatória	42	3
Estudos Pós-Coloniais: Teorias e Problemáticas	»	42	3
Literatura Portuguesa do Século XVI	»	42	3
O Oriente na Literatura Portuguesa do Final do Século XIX	»	42	3
Perspectivas Comparatistas: Similitudes e Cumplicidades entre as Literaturas em Português do Brasil e de África	»	42	3

科目	種類	學時	學分
歷史及當代：非洲、歐洲和巴西葡語小說中的虛幻鏡子遊戲	必修	42	3
東方詩歌對當代巴西和葡萄牙詩歌的影響	"	42	3
澳門文學	"	42	3
研討會	"	42	3
論文	必修	—	9

* 本科目將因應教材以葡萄牙語及/或英語授課。

註：完成課程所需的學分為36學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
História e Contemporaneidade: Jogo de Espelhos Ficcionalis no Romance Lusófono de África, Europa e Brasil	Obrigatória	42	3
Influência da Poesia Oriental na Poesia Brasileira e Portuguesa Contemporânea	»	42	3
Literatura de Macau	»	42	3
Seminário	»	42	3
Dissertação	Obrigatória	—	9

* A disciplina será leccionada na língua portuguesa e/ou inglesa, de acordo com os materiais de aprendizagem.

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00